



**DECRETO Nº 338/2017**  
**10 de abril de 2017**

Declara Ponto Facultativo da Semana Santa  
e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto facultativo da Semana Santa, dia 13 de abril 2017 (quinta-feira), para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundacional do Poder executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Caberá ao dirigentes dos órgão e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 10 de abril de 2017,  
196º da Independência e 129º da República.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal